

Indicação Legislativa nº	848/2009	Data da promulgação	22/09/2009
--------------------------	----------	---------------------	------------

▼ **Texto da Indicação Legislativa**

INDICAÇÃO LEGISLATIVA
Nº 848, DE 2009

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
R E S O L V E:

Encaminhar, na forma regimental, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro, solicitação de envio de Mensagem a esta Assembleia, de acordo com o seguinte Anteprojeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Secretaria de Estado de Aquicultura e Pesca, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º As despesas provenientes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações próprias, ficando o Poder Executivo autorizado, caso haja necessidade, a abrir crédito suplementar.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, em 22 de setembro de 2009.

DEPUTADO JORGE PICCIANI
Presidente

Autoria		Data de publicação	23/09/2009
---------	--	--------------------	------------

Fonte:

<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/contlei.nsf/f25edae7e64db53b032564fe005262ef/a82fb78ea631be39832576390075ba7d?OpenDocument&Highlight=0,pesca>